



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CERTIDÃO Nº 0004/2019 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 50/2000 e de assentamentos desta Divisão, que **ANA LUCIA DE MELO**, RG nº 22.735.056-X, Agente Administrativo desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 04 de maio de 2014 a 02 de maio de 2019, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2014	242	-	242
2015	365	-	365
2016	366	-	366
2017	365	-	365
2018	365	-	365
2019	122	-	122
TOTAL	1.825 dias	-	1.825 dias

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 16 de maio de 2019.

Esta certidão retroage seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

Eu, *Ana Lucia de Melo*, RG MG-12.683.801

**Tatiana Camilo da Silva Ramos**  
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, *Carla Vasconcelos Oliveira*, RG 27.749.744-9

**Carla Vasconcelos Oliveira**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmo.

**VISTO: Marcelo Caetano Valladares Coutinho**  
Presidente da Câmara



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### CERTIDÃO Nº 0005/2019 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 54/2000 e de assentamentos deste Departamento, que **CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA**, RG nº 27.749.744-9, Diretora de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 30 de junho de 2000 a 20 de outubro de 2018, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2000	185	-	185
2001	365	-	365
2002	365	-	365
2003	365	-	365
2004	366	-	366
2005	365	-	365
2006	365	-	365
2007	365	-	365
2008	366	-	366
2009	365	-	365
2010	Certidão do Ministério Público – 573 dias	-	573
2010	365	-	365
2011	365	-	365
2012	366	-	366
2013	365	-	365
2014	365	-	365
2015	365	-	365
2016	366	-	366
2017	365	-	365
2018	Certidão Secretaria de Estado da Educação - 40 dias	-	40
2018	293	-	293
TOTAL	7.300	-	7.300

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: SETE MIL E TREZENTOS DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2018.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, 16 de maio de 2019.

Eu, *Tatiana Camilo da Silva Ramos*, RG MG 12.683.801

**Tatiana Camilo da Silva Ramos**  
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, *Carla Vasconcelos Oliveira*, RG 27.749.744-9

**Carla Vasconcelos Oliveira**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmando.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### CERTIDÃO Nº 0006/2019 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 49/2000 e de assentamentos deste Departamento, que **LUIS FLÁVIO CESAR ALVES**, RG nº 22.385.099, Procurador desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 30 de junho de 2000 a 09 de abril de 2019, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2000	185	-	185
2001	365	-	365
2002	365	-	365
2003	365	-	365
2004	366	-	366
2005	365	-	365
2006	365	-	365
2007	365	-	365
2008	366	-	366
2009	365	-	365
2010	Certidão do Ministério Público – 442 dias	-	442
2010	365	-	365
2011	365	-	365
2012	366	-	366
2013	365	-	365
2014	365	-	365
2015	365	-	365
2016	366	-	366
2017	365	-	365
2018	365	-	365
2019	99	-	99
TOTAL	7.300	-	7.300

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: SETE MIL E TREZENTOS DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 09 de abril de 2019.

O Referido é verdade.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, 16 de maio de 2019.

Eu, *Tatiana Camilo da Silva Ramos*, RG MG 12.683.801

**Tatiana Camilo da Silva Ramos**  
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, *Carla Vasconcelos de Oliveira*, RG 27.749.744-9

**Carla Vasconcelos de Oliveira**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmo.

VISTO: MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 779, DE 21 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual ANDRÉ LUIS DO PRADO.**

PROCESSO Nº 1350-2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual ANDRÉ LUIS DO PRADO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0015-2019,  
de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

*Cyntia de O.R. Maruco*  
**CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO**  
Diretora do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – MC/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 780, DE 21 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA.**

PROCESSO Nº 1351-2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0016-2019,  
de autoria do Vereador Luizão “da Casa de Ração”

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

*Cynthia de O.R. Maruco*  
**CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO**  
Diretora do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – MC/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 781, DE 23 DE MAIO DE 2019.

**Presta Homenagem Póstuma ao Ilustríssimo  
Senhor ARTUR MARQUES, pelos relevantes e  
inestimáveis serviços prestados em nosso  
Município.**

PROCESSO Nº 2808-2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados em nosso Município pelo Ilustríssimo Senhor ARTUR MARQUES (in memorian), prestará justa homenagem aos seus familiares.

Art. 2º A homenagem póstuma de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido um estojo com cartão de prata aos familiares deste ilustre cidadão, que desenvolveu um belíssimo trabalho social, entretendo e informando a população guaratinguetaense e de toda a Região do Vale do Paraíba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0017-2019,  
de autoria do Vereador Fabrício da Aeronáutica

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

*Cynthia de O. R. Maruco*  
**CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO**  
Diretora do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – MC/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 781, DE 23 DE MAIO DE 2019.

**Presta Homenagem Póstuma ao Ilustríssimo  
Senhor ARTUR MARQUES, pelos relevantes e  
inestimáveis serviços prestados em nosso  
Município.**

PROCESSO Nº 2808-2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados em nosso Município pelo Ilustríssimo Senhor ARTUR MARQUES (in memorian), prestará justa homenagem aos seus familiares.

Art. 2º A homenagem póstuma de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido um estojo com cartão de prata aos familiares deste ilustre cidadão, que desenvolveu um belíssimo trabalho social, entretendo e informando a população guaratinguetaense e de toda a Região do Vale do Paraíba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0017-2019,  
de autoria do Vereador Fabrício da Aeronáutica

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

*Cynthia de O. R. Maruco*  
**CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO**  
Diretora do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – MC/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ERRATA

EXTRATO - CONTRATO Nº 03/2019

Publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá no dia 25 de fevereiro de 2019 – Edição Online nº 3203 – Página 10.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

**CONTRATADO:** DECOM ELETRICA LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em automação de portões, para manutenção de portões automáticos, sensores de feixe de luz e cerca elétrica para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Onde se lê:

“EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2018”

Leia-se:

“EXTRATO - CONTRATO Nº 03/2019”

As demais disposições permanecem inalteradas.

Guaratinguetá/SP, 17 de maio de 2019.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS  
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



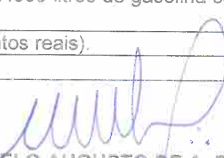
*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO - CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO LÍDER GUARÁ LTDA
OBJETO: Aquisição de 8.000 litros de combustível, sendo 7.000 litros de gasolina comum e 1.000 litros de álcool direto da bomba de combustível.
VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2019 a 19 de outubro de 2019.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

  
MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS  
Diretor Geral - OAB/SP-155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 29/2019, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Presidência do Vereador MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES, Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.**

**Presentes:** Vereadores Marcos Evangelista da Silva Rodrigues e Fabrício Dias Junior.

**Data:** 21 de maio de 2019.

**Horário:** 17 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 029/2019 – que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**Expediente:** O Vereador Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Senhor Vereador, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Daniel Roberto Carnecine de Oliveira – Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, que se inscreveu para apresentar suas sugestões a serem encaminhadas para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Em seguida, passou a palavra aos Senhor Vereador Fabrício Dias Junior.

**Encerramento:** O Senhor Vereador deu por encerrada a Audiência Pública da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, realizada no dia 21 de maio de 2019.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues

Fabrício Dias Junior  
"Fabrício da Aeronáutica"

**FALTA JUSTIFICADA**

Marcelo Augusto de Assis



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 042/19.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA -ME**, Até R\$ 28.050,00. Prazo: 12 meses. Data: 13/05/2019.

**Processo: Pregão Presencial nº 156/18.** Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza destinados às unidades de Saúde. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições nos termos do Decreto nº 8.405/2018, ACOLHEU O parecer jurídico proferido, o qual tomou por fundamento da presente decisão para, determinar a **revogação do certame**, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade.

**Processo: Tomada de Preços nº 04/19.** Objeto: Contratação de serviços de remoção de tanques e desmobilização de sistema de armazenamento e abastecimento de combustíveis. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais vem certificar que, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não houve qualquer manifestação. Outrossim, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 30 de maio de 2019, às 14 horas para sessão pública visando a abertura dos envelopes propostas.

**Processo: Pregão Presencial nº 064/19.** Objeto: Aquisição de material de escritório e suprimentos de informática. Os Secretários de Meio Ambiente, Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênio em exercício e Segurança e Mobilidade Urbana, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologaram o processo supracitado para a empresa **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, itens 01 ao 18, 20 ao 56, 58 ao 70 e 72 ao 100, valor total de R\$ 12.451,44.

**Processo: Pregão Presencial nº 068/19.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviço de buffet, destinada à Secretaria de Esportes. O Secretário de Esportes, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, adjudicou e homologou o processo supracitado para a empresa **F.H. MARCHIORI GÁS**, valor de R\$ 114.675,00.

**Processo: Pregão Presencial nº 071/19.** Objeto: Aquisição de ferramentas, destinado à Secretaria de Obras e Serviços Municipais. O Secretário de Obras e Serviços Municipais, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para as empresas **ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA**, item 06, valor de R\$ 288,00; **FERMAX FERRAMENTAS LTDA EPP**, item 01, valor de R\$ 4.650,00; **GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA -EPP**, itens 03, 04, 05 e 11, valor total de R\$ 1.075,70; **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, item 10, valor de R\$ 312,00 e **ZA PEREIRA ZURITA -EPP**, itens 02, 07, 08 e 09, valor total de R\$ 3.307,80.

**Processo: Pregão Presencial nº 072/19.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada, controlador de acesso, serviço de apoio e brigadista. A Secretária de Cultura, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para as empresas **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME**, item 01, valor de R\$ 5.100,00 e **PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**, itens 02, 03 e 04 valor de R\$ 7.980,00.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### DECRETO



DECRETO Nº 8.667, DE 29 DE ABRIL DE 2019

REGULAMENTA O TRANSPORTE DE APRENDIZES DA GUARDA MIRIM, DO GRUPO JUVENIL FEMININO E DAS ENTIDADES COM OS MESMOS FINS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do transporte coletivo urbano de passageiros no município de Guaratinguetá-SP, não contemplou a gratuidade dos aprendizes;

**CONSIDERANDO** o importante trabalho social desenvolvido pela Guarda Mirim de Guaratinguetá, bem como pelo Grupo Juvenil Feminino, criado pelo SOS - Serviço de Obras Sociais de Guaratinguetá;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal n. 9.579, de 22 de novembro de 2018, é assegurado ao aprendiz o direito ao benefício do vale-transporte;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 13, § 6º, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, cabe à operadora cumprir os regulamentos municipais referentes ao sistema de transporte coletivo de passageiros;

#### DECRETA

Art. 1º Fica assegurado aos aprendizes da Guarda Mirim de Guaratinguetá, do Grupo Juvenil Feminino e das Entidades com os mesmos fins, no âmbito do Município de Guaratinguetá, o benefício do vale-transporte, em conformidade com a Lei Federal n. 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 2º Nos termos do artigo 4º da Lei Federal n. 7.418, de 16 de dezembro de 1985, é de responsabilidade do empregador a aquisição dos vales-transporte necessários aos deslocamentos dos aprendizes, destinados ao percurso residência-trabalho e vice-versa.

Art. 3º As Entidades citadas no art. 1º, deste Decreto, deverão encaminhar à operadora do sistema de transporte coletivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, a relação dos aprendizes, com sua qualificação completa, endereço e data de admissão.

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### DECRETO




DECRETO Nº 8.667, DE 29 DE ABRIL DE 2019

-2-

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DO SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração  
em Exercício

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.670, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.913, de 06 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 601.350,33 (Seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
14	02.02 - GABINETE	02.02.02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.39.00	R\$ 5.270,05
211	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
228	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
386	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
404	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
461	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 3.865,14
489	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.32.00	R\$ 16.215,14
526	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 140.000,00
531	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 16.000,00

Total de Suplementações R\$ 601.350,33

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
13	02.02 - GABINETE	02.02.02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.36.00	-R\$ 5.270,05
210	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 20.000,00
212	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	-R\$ 20.000,00
225	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 150.000,00
385	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 200.000,00
401	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
465	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 3.865,14
488	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 16.215,14
522	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.50.43.00	-R\$ 90.000,00
525	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 50.000,00
533	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 16.000,00

Total de Anulações - R\$ 601.350,33



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### DECRETO



DECRETO Nº 8.670, DE 02 DE MAIO DE 2019

-2-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.671, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.378.853,86 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
83	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 1.070,00
85	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 17.000,00
87	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00
124	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 104.300,00
142	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 106.469,00
171	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
227	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 490.000,00
228	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 465.000,00
251	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 700.000,00
389	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.1.90.11.00	R\$ 233.000,00
404	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
418	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 16.000,00
489	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.32.00	R\$ 3.014,86
497	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
521	02.15 – SEC. MUN. DE GOV. E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00

**Total de Suplementações R\$ 2.378.853,86**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### DECRETO



DECRETO Nº 8.671, DE 02 DE MAIO DE 2019

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
88	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.150,00
89	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 920,00
124	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 106.469,00
149	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 121.300,00
173	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 150.000,00
217	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	-R\$ 490.000,00
248	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 – SERV. DE MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52.00	-R\$ 465.000,00
283	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 700.000,00
352	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 233.000,00
405	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 30.000,00
440	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 16.000,00
465	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 2.134,86
479	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 880,00
494	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00
495	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
519	02.15 – SEC. MUN. DE GOV. E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00

Total de Anulações - R\$ 2.378.853,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### DECRETO



DECRETO Nº 8.683, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTO SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.913, de 06 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
--	---------------

Total R\$ 70.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2257.3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Res. Rem. e Reformas	R\$ 70.000,00
---	---------------

Total R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.684, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Transferência no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e quatrocentos mil reais) a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 480.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.08.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar	R\$ 160.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00

**Total R\$ 1.400.000,00**


**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 400.000,00

**Total R\$ 1.400.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.956, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei nº 4320/1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para aquisição de caminhão pipa:

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.451.0502.2171.02 – Conservação de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (criar)	R\$ 130.000,00

**Total: R\$ 130.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura o Convênio Estadual nº 092/2018, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.457, DE 17 DE MAIO DE 2019

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora  
**LOURDES DE REZENDE CUNHA.**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 15 de maio de 2019, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 01 (um) ano, da servidora **LOURDES DE REZENDE CUNHA**, Merendeira, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.458, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de Acompanhamento do Processo Licitatório do Sistema de Estacionamento Rotativo Público no Município de Guaratinguetá.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

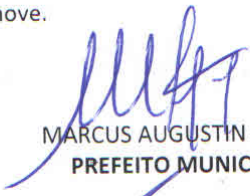
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão que irá acompanhar e direcionar todo o Processo Licitatório do Sistema de Estacionamento Rotativo Público no Município de Guaratinguetá, ficando sob responsabilidade da citada Comissão, as ações administrativas de fiscalização e padronização das medidas adotadas:

<b>MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – Presidente</b>
<b>CLÁUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE - Secretário</b>
Membros:
<b>RAFAEL PORTO VIEIRA</b>
<b>DÉCIO RANGEL DINAMARCO</b>
<b>MARCOS AURÉLIO DA SILVA</b>
<b>MARCOS ROBERTO PIRES ALVES</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 27 de Maio de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.294

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.459, DE 24 DE MAIO DE 2019

Nomeia DANIEL VIEIRA DA SILVA, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, **DANIEL VIEIRA DA SILVA** para o emprego público em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.